



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 249

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 45.778,07 (Quarenta e cinco mil, setecentos setenta e oito reais, sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	721,90
02.01	04.122.0003.2.0004	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO	1.750,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	721,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	499,63
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	641,72
03.01	28.843.0000.3.0001	3.3.90.91.99 - OUTROS TIPOS DE SENTENCAS JUDI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.500,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.555,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	16.958,55
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	2.061,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.447,72
-------	--------------------	--	----------------------------------	----------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	420,33

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 45.778,07

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 45.778,07 (Quarenta e cinco mil, setecentos setenta e oito reais, sete centavos), conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.0001 - RECURSOS ORDIN	3.500,00
-------	--------------------	------------------------------	----------------------------------	----------

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.000,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	721,00
03.01	04.122.0003.2.0007	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO	1.750,00
03.01	99.999.9999.3.0002	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESEF	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.42 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	60,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	9.999,99
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0025.0001 - MDE FUNDAMENT	5.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	2.020,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0025.0003 - MDE PRE	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.243.0020.2.0055	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	350,00
07.01	08.244.0017.2.0049	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	499,63
07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	350,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.537,45
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.42 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.490,00

TOTAL DE REDUÇÕES **R\$ 45.778,07**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 02 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL